

no valor unitário de R\$ 247,07, na importância a ser paga de R\$ 4.817,87 à(o)s servidor(a)(es) que se deslocará(ão) conforme o item I.
O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.
Ordenador: LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS

Protocolo: 1216195
PORTARIA Nº: 04006/2025/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA

O SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 242/2024 GAB/SEAP/PA, de 30 de outubro de 2024, publicado no DOE nº 36.015, de 31/10/2024.
RESOLVE:
I - AUTORIZAR o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo para o município de CAPANEMA/PA; no período de 26/06/2025 a 26/06/2025:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	OBJETIVO
ROBSON CARDOSO DE SOUSA Matrícula: 57220957	AGENTE PENITEN- CIÁRIO	CTrans SANTA IZABEL	Condução de veículo para consulta médica.

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, ½ (meia) diária, a título de reembolso, no valor unitário de R\$ 247,07, na importância a ser paga por servidor de R\$ 123,54, que se deslocará(ão) conforme o item I.
O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.
Ordenador: LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS

Protocolo: 1216246

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 473/2025/DGP/SEAP
Belém, 1º de julho de 2025.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições.
Resolve:
Art.1º - Interromper nos termos do Art.74, §2º, da Lei nº 5.810/94, a contar de 1/7/2025, as férias da servidora CENIMAR FERREIRA MORAIS (mat. 5952511), concedidas através da PORTARIA Nº 317/2025/DGP/SEAP, de 30/4/2025, publicada no DOE nº 36.217, de 7/5/2025.
Art. 2º - Os efeitos desta PORTARIA retroagem a 1º de julho de 2025.
WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1215761

PORTARIA Nº 475/2025/DGP/SEAP
Belém, 1º de julho de 2025.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições.
Resolve:
Art.1º - Interromper nos termos do Art.74, §2º, da Lei nº 5.810/94, a contar de 1/7/2025, as férias da servidora PATRICIA COELHO MESQUITA BORGES (mat. 5952426), concedidas através da PORTARIA Nº 317/2025/DGP/SEAP, de 30/4/2025, publicada no DOE nº 36.217, de 7/5/2025.
Art. 2º - Os efeitos desta PORTARIA retroagem a 1º de julho de 2025.
WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1215933

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO A ERRATA DE TÉRMINO DE VINCULO, PUBLICADA NO DOE 36.281, de 01/07/2025, Protocolo: 1215694.

Servidores:
- DEBORA DANIELY RODRIGUES E RODRIGUES. Matrícula 5933219/2
- WANDSON AZEVEDO FEITOSA. Matrícula 5976399/1

Protocolo: 1215861

PORTARIA Nº 476/2025/DGP/SEAP
Belém, 1º de julho de 2025.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;
Resolve:
Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 381/2025/DGP/SEAP, de 26/5/2025, publicada no DOE nº 36.256, de 9/6/2025, no que se refere à concessão de férias da servidora VANESSA SILVA GARCIA, matrícula nº 5976579.
Art. 2º - Os efeitos desta PORTARIA retroagem a 1º de julho de 2025.
WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1215884

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 817/2025-CGP/SEAP Belém, 30 de junho de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o PARECER nº 463/2025-PGE, devidamente ratificado e aprovado nas datas de 09 e 12 de junho, respectivamente e, a PORTARIA Nº 0754/2025, publicada no DOE nº 36.264 de 17/06/2025;
CONSIDERANDO a DECISÃO da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 6630/2022-CGP/SEAP;
RESOLVE:
Art. 1º-TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 0787/2025-CGP/SEAP, de 24/06/2025, publicada no DOE nº 36.275, 26/06/2025, referente a decisão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 6630/2022-CGP/SEAP.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1215868

PORTARIA Nº 0764/2025-CGP/SEAP
Belém-PA, 26 de junho de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877);
CONSIDERANDO a necessidade na renovação do citado prazo, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 596/2025-CGP/SEAP (orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP), bem como no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5.810/94 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8.972/2020, de 14/01/2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes PORTARIAS: 0438/2025-CGP/SEAP, de 07/03/2025, DOE nº 36.156 de 11/03/2025, SAD nº 8486/2025 CGP/SEAP;
0186/2025-CGP/SEAP, de 23/01/2025, DOE nº 36.115 de 28/01/2025, SAD nº 8529/2025 CGP/SEAP;
0229/2025-CGP/SEAP, de 29/01/2025, DOE nº 36.144 de 24/02/2025, SAD nº 8541/2025 CGP/SEAP;
0407/2025-CGP/SEAP, de 26/02/2025, DOE nº 36.155 de 10/03/2025, SAD nº 8575/2025 CGP/SEAP;
0369/2025-CGP/SEAP, de 24/02/2025, DOE nº 36.155 de 10/03/2025, SAD nº 8559/2025 CGP/SEAP;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1215843

PORTARIA Nº 0767/2025-CGP/SEAP
Belém-PA, 26 de junho de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877);
CONSIDERANDO a necessidade na renovação do citado prazo, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 599/2025-CGP/SEAP (orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP), bem como no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5.810/94 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8.972/2020, de 14/01/2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes PORTARIAS: 0659/2025-CGP/SEAP, de 15/05/2025, DOE nº 36.231 de 19/05/2025, SAD nº 8640/2025 CGP/SEAP;
0183/2025-CGP/SEAP, de 22/01/2025, DOE nº 36.120 de 31/01/2025, SAD nº 8526/2025 CGP/SEAP;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1215832

PORTARIA Nº 0766/2025-CGP/SEAP
Belém-PA, 26 de junho de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877);
CONSIDERANDO a necessidade na renovação do citado prazo, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 598/2025-CGP/SEAP (orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP), bem como no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5.810/94 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8.972/2020, de 14/01/2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes PORTARIAS: 0549/2025-CGP/SEAP, de 14/03/2025, DOE nº 36.206 de 24/04/2025, SAD nº 8596/2025 CGP/SEAP;
0454/2025-CGP/SEAP, de 10/03/2025, DOE nº 36.202 de 17/04/2025, SAD nº 8589/2025 CGP/SEAP;
0658/2025-CGP/SEAP, de 15/05/2025, DOE nº 36.231 de 19/05/2025, SAD nº 8639/2025 CGP/SEAP;
0663/2025-CGP/SEAP, de 15/05/2025, DOE nº 36.231 de 19/05/2025, SAD nº 8644/2025 CGP/SEAP;
0564/2025-CGP/SEAP, de 14/03/2025, DOE nº 36.206 de 23/04/2025, SAD nº 8607/2025 CGP/SEAP;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1215836

PORTARIA Nº0806 /2025-CGP/SEAP Belém-PA, 26 de junho de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que a não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494 e 22.656; e RMS nº 6.757 e 10.464);
CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº637 /2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o disposto nos arts. 208 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA e 83 da Lei nº 8.972/2020;